

Coordenação  
Paulo Cezar Pinheiro Carneiro  
Leonardo Greco  
Humberto Dalla Bernardina de Pinho

# **DIREITO INTERTEMPORAL E O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

## **Autores**

Paulo Cezar Pinheiro Carneiro	Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Leonardo Greco	José Roberto Sotero de Mello Porto
Humberto Dalla Bernardina de Pinho	Ludmilla Camacho Duarte Vidal
Bernardo Braga e Silva	Marcela Kohlbach de Faria
Camila de Castro Barbosa Bissoli do Bem	Mariana Ferradeira Sales Bezerra
Érika Ribeiro de Oliveira Napoleão do Rêgo	Paula Menna Barreto Marques
Estefania Freitas Côrtes	Yuri Maciel Araujo
Francesco Conte	



Rio de Janeiro  
2017

1ª edição – 2017

© Copyright

Paulo Cezar Pinheiro Carneiro • Leonardo Greco • Humberto Dalla Bernardina de Pinho  
• Bernardo Braga e Silva • Camila de Castro Barbosa Bissoli do Bem • Érika Ribeiro  
de Oliveira Napoleão do Rêgo • Estefania Freitas Côrtes • Francesco Conte • Gustavo  
Quintanilha Telles de Menezes • José Roberto Sotero de Mello Porto • Ludmilla Camacho  
Duarte Vidal • Marcela Kohlbach de Faria • Mariana Ferradeira Sales Bezerra • Paula  
Menna Barreto Marques • Yuri Maciel Araujo

CIP – Brasil. Catalogação-na-fonte.  
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

D635

Direito intertemporal e o novo código de processo civil / Paulo Cezar Pinheiro Carneiro, Leonardo Greco, Humberto Dalla Bernardina de Pinho. - 1. ed. - Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2017.  
366 p.; 24 cm.

Inclui bibliografia e índice  
ISBN 978859524019-3

1. Processo civil. I. Carneiro, Paulo Cezar Pinheiro. II. Greco, Leonardo. III. Pinho, Humberto Dalla Bernardina de. IV. Título.

17-43343

CDU: 347.91/.95(81)

O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior (art. 104 da Lei nº 9.610/98).

As reclamações devem ser feitas até noventa dias a partir da compra e venda com nota fiscal (interpretação do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990).

Reservados os direitos de propriedade desta edição pela  
GZ EDITORA

contato@editoragz.com.br  
www.editoragz.com.br

Av. Erasmo Braga, 299 – sala 202 – 2º andar – Castelo – RJ  
CEP: 20020-000 – Rio de Janeiro – RJ  
Tels.: (0XX21) 2240-1406 / 2240-1416 – Fax: (0XX21) 2240-1511

Impresso no Brasil  
Printed in Brazil

110 4333

## SUMÁRIO

Apresentação	
<i>Paulo Cezar Pinheiro Carneiro / Leonardo Greco / Humberto Dalla</i> .....	V
Sobre os autores.....	IX
Breves notas sobre o direito intertemporal no advento do Código de Processo Civil de 2015	
<i>Leonardo Greco / Paulo Cezar Pinheiro Carneiro</i> .....	1
Os honorários sucumbenciais no CPC/15: novos aspectos e a aplicação aos processos em curso (uma análise à luz do direito intertemporal)	
<i>Mariana Ferradeira Sales Bezerra</i> .....	19
<i>Amicus curiae</i> no ordenamento jurídico brasileiro: uma perspectiva de direito intertemporal processual civil	
<i>Francesco Conte</i> .....	45
A tutela provisória e o direito intertemporal: aspectos relacionados à transição entre o CPC/1973 e o CPC/2015	
<i>Érika Ribeiro de Oliveira Napoleão do Rêgo</i> .....	95
A aplicabilidade das convenções processuais atípicas nos processos executivos após a vigência do CPC/15	
<i>Estefania Freitas Côrtes</i> .....	125
Visão geral do impacto do novo código de processo civil nas súmulas do STJ e do STF	
<i>José Roberto Sotero de Mello Porto</i> .....	139
O dever de garantir a publicidade dos precedentes: os cadastros do CNJ e dos tribunais	
<i>Marcela Kohlbach de Faria</i> .....	173
Agravo de instrumento no direito intertemporal: alguns questionamentos sobre aspectos práticos	
<i>Paula Menna Barreto Marques</i> .....	189
Embargos infringentes e a técnica de julgamento por colegiado ampliado do Novo CPC: aspectos de direito intertemporal	
<i>Yuri Maciel Araujo</i> .....	205

O incidente de desconsideração da personalidade jurídica na Recuperação Judicial e o direito intertemporal <i>Gustavo Quintanilha Telles de Menezes</i> .....	225
Repercussões do CPC de 2015 no sistema dos juizados especiais cíveis e o direito intertemporal como ponte de transposição <i>Ludmilla Camacho Duarte Vidal</i> .....	245
Aplicação subsidiária e supletiva dos dispositivos atinentes à execução do Novo Código de Processo Civil ao processo do trabalho: Uma análise da Instrução Normativa nº 39/2016 <i>Camila de Castro Barbosa Bissoli do Bem</i> .....	263
A influência do novo código de processo civil no processo penal: Breves considerações acerca de seus impactos nas ações penais à luz do direito intertemporal <i>Bernardo Braga e Silva</i> .....	299
A desjudicialização enquanto ferramenta de acesso à justiça no CPC/2015: a nova figura da usucapião por escritura pública <i>Humberto Dalla Bernardina de Pinho / José Roberto Sotero de Mello Porto</i> .....	321